



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**ENEVA S.A.**

**2ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2024**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>ENEVA S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>04.423.567/0001-21</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco Itaú BBA S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	<b>ENEV12</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>15/05/2019</b>
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>15/05/2024</b>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	<b>750.000.000,00</b>
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	<b>1.000,00</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	<b>750.000</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	<b>N/A</b>
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	<b>100% Taxa DI + 0,95% a.a. até 15/05/2023 (inclusive) e 100% Taxa DI + 1,15% a.a. até o vencimento</b>
<b>ESPÉCIE</b>	<b>QUIROGRAFÁRIA</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	<b>Os recursos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para o refinanciamento de dívidas da Emissora.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	<b>brAAA Standard &amp; Poor's</b>

### 2ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	<b>ENEV22</b>
------------------------	---------------

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2027
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	750.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	750.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% Taxa DI + 1,45% a.a. até 15/11/2022 (inclusive) e 100% Taxa DI + 1,80% a.a. até o vencimento
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Os recursos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para o refinanciamento de dívidas da Emissora.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	brAAA Standard & Poor's

### 3ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	ENEV32
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2029
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	500.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	500.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 5,05% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Os recursos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures da Terceira Série serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados ao Projeto, o qual foi enquadrado pelo MME como prioritário, conforme a Lei 12.431 e o Decreto 8.874, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de

	encerramento da Oferta Restrita.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	brAAA Standard & Poor's

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

#### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/05/2024	1.000,00000000	59,48027800	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	PRÊMIO	RESGATE ANTECIPADO
15/05/2024		62,79794200		
16/05/2024		0,463524	11,989492	1.000,000000

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/05/2024		32,20734736	
15/11/2024		35,03151760	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	750.000	0	0
2	750.000	0	0
3	500.000	500.000	0

#### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

##### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 29/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 5º, para refletir os aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado; e (ii) alterar o art. 6º, que trata do aumento de capital social pela Companhia.

Em AGE, realizada em 30/09/2024, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de aumento do seu capital social, face a emissão de novas ações ordinárias.

##### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

##### FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 15/02/2024 - Divulgação de Relatório de Certificação de Reservas e Recursos.

Fato Relevante em 15/02/2024 - Eneva declara comercialidade das acumulações Lago dos Rodrigues, Anebá e Silves.

Fato Relevante em 16/07/2024 - Eneva Anuncia Celebração de Memorandos para Operações de Combinação de Negócios e Follow-On.

Fato Relevante em 06/09/2024 - Eneva Anuncia Celebração de Contratos de Compra e Venda e Acordo de Associação.

Fato Relevante em 01/10/2024 - Oferta Pública Primária de Ações.

Fato Relevante em 07/10/2024 - Conexão Hub Sergipe.

Fato Relevante em 10/10/2024 - Aumento do Capital Social da Companhia em função de Oferta Pública Primária de Ações.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Aquisição de Linhares Brasil Energia, Cisão Parcial da BTGP e Incorporação das UTEs Viana e Povoação Energia.

Fato Relevante em 14/11/2024 - Aquisição de 50% das ações de Gera Maranhão.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA**	Limite<=5,0 Apurado=4,15 Atendido	Limite<=5,0 Apurado=4,36 Atendido	Limite<=4,5 Apurado=3,53 Atendido	Limite<=4,5 Apurado=2,4 Atendido

Adicionalmente informamos que o índice acima mencionado poderá, por não mais do que 2 (dois) trimestres consecutivos, atingir até 5,0 (cinco inteiros), observado o pagamento do Prêmio Extraordinário enquanto perdurar o descumprimento do Índice Financeiro.

\*\*Em AGD realizadas em 12/12/2022, foi concedido waiver prévio para não caracterização de Evento de Inadimplemento em caso de descumprimento do Índice Financeiro, no período compreendido de 31/12/2022 até 30/06/2024 (inclusive), desde que Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse o limite de (i) 6,5x entre 31/12/2022 e 30/06/2023; (ii) 5,5x entre 30/09/2023 e 31/12/2023; e (c) 5,0x entre 31/03/2024 e 30/06/2024. A partir da apuração a ser realizada no trimestre encerrado em 30/09/2024 voltará a observar o limite original, qual seja, 4,5x.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse"	Item 6 deste relatório

<i>dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

---

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	650.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,2259% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	650.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,50% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	947.968.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	373.999 e 573.969, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2030 e 15/09/2035, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,1270% a.a. e IPCA + 4,5034% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.040.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 718.491 2ª série: 471.509 3ª série: 500.000 4ª série: 350.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/07/2032 2ª série: 15/07/2037 3ª série: 15/07/2029 4ª série: 15/07/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,5254% a.a. 2ª série: IPCA + 6,5891% a.a. 3ª série: 100% da Taxa DI + 1,70% a.a. 4ª série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.900.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 755.000 2ª série: 570.000 3ª série: 575.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/09/2032 2ª série: 15/09/2037 3ª série: 15/09/2042
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,90% a.a. 2ª série: IPCA + 7,00% a.a. 3ª série: IPCA + 7,15% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 633.334 2ª série: 866.669 3ª série: 692.449 4ª série: 307.548
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/04/2034 2ª série: 15/04/2039

	3ª série: 15/04/2029 4ª série: 15/04/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,5643% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6737% a.a. 3ª série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 4ª série: 100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A. (sucessora por incorporação da CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª (antiga 2ª Emissão da Celse)/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	5.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 500.000 2ª série: 2.700.000 3ª série: 1.800.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 13/03/2024 2ª série: 15/09/2028 3ª série: 15/09/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 1,70% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 2,50% a.a. 3ª série: IPCA + 7,4941% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENEVA S.A. (sucessora por incorporação da CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª (antiga 1ª Emissão da Celse)/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.370.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	337.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Pré-fixada 9,85% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	750.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000, 290.000 e 360.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	02/10/2022, 02/10/2024 e 02/10/2026, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,60% a.a.;

	<p>2ª série: (i) 100% da Taxa DI + 1,01% a.a., entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e 01/04/2023 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,20% a.a., entre 02/04/2023 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive); e</p> <p>3ª série: 100% da Taxa DI + 1,40% a.a., entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e 01/04/2023 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,76% a.a., entre 02/04/2023 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive).</p>
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	GNL BRASIL LOGÍSTICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

